

Esclarecemos, ainda, que o processo administrativo em questão ficará a disposição do interessado nesta Assessoria Jurídica, situado na Rua da Consolação, 247 – 6º andar, para VISTAS, bem como para extração de cópias, mediante o recolhimento dos devidos emolumentos.

CONVOCAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 2017-0.122.587-1

Prezado Senhor Edson José de Araujo,
Em cumprimento ao item V do despacho exarado no processo acima referenciado, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 28 de abril de 2018 (pág. 30), fica Vossa Senhoria intimada, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta notificação, apresentar DEFESA PRÉVIA, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em razão da responsabilidade funcional e civil que visa cobrança dos prejuízos suportados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo (segue cópia do despacho em anexo).

Esclarecemos, ainda, que o processo administrativo em questão ficará a disposição do interessado nesta Assessoria Jurídica, situado na Rua da Consolação, 247 – 6º andar, para VISTAS, bem como para extração de cópias, mediante o recolhimento dos devidos emolumentos.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória – **DEFERIDOS.**
2016-0.249.210-3 Rodolpho Vicentini
2017-0.048.113-0 Larissa Acarino Palumbo
2017-0.048.952-2 Alexandre Tadeu Bacellar
2017-0.065.683-6 Flavio Fortino
2017-0.090.179-2 Giselle Nunes de Andrade
2017-0.126.989-5 Jose Molinaro Penna Junior
2017-0.134.372-6 Rosa Maria Fortunato Barranha
2017-0.136.691-2 Julio Cesar Carnevali
2017-0.138.088-5 Nei Ferreira dos Santos
2017-0.170.468-0 Adelino Lopes de Oliveira
2017-0.171.742-1 Antonio Jano
2018-0.034.480-1 Darcy Coelho Domingos Correa Junior
2018-0.034.613-8 Rosely de Moraes Borges Paulino
Administração Provisória e Certidão de Concessão – **DEFERIDOS.**

2016-0.191.560-4 Tatiana Resnik
2017-0.045.058-8 Teresinha Semiramis Walburga Kegljevich de Buzin
2018-0.027.876-0 Elizabeth Aparecida Pedrosa Ribeiro

Autorização para Sepultamento e Compromisso - **DETERMINO a INTERDIÇÃO** do Terreno nº 22, da Quadra nº 66, do Cemitério Araçá, até a regularização do mesmo.

2017-0.091.621-8 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Cancelamento da Administração Provisória – **DEFERIDO.**

2018-0.041.159-2 Andre Alves Campos
Concessão de Terreno – **DEFERIDOS.**
6410.2018/0005404-7 Celia Aparecida Alves Navarro
6410.2018/0006004-7 José Luiz Rodriguez Gandia

Concessão de Terreno – **DETERMINO** o cancelamento do despacho de fls. 24, mantendo-se, integralmente, o despacho de fls. 19.

2017-0.159.590-3 Maria Izabel de Souza
Devolução de Concessão – **DEFERIDOS.**
2017-0.146.812-0 Enio de Souza Lima
2017-0.148.781-7 Martha Paschoal de Lazari
2017-0.171.440-6 Maria Lucia Dantas de Miranda

Devolução de Concessão – **INDEFERIDO.**
2017-0.164.021-6 Marcia Regina Galastri
Permuta de Terreno – **DEFERIDO.**

2009-0.040.942-4 Maria Pinto Magalhães
Risco de Desabamento /Permuta de Terreno – **DETERMINO** a permuta, a Título Reparatório.

2015-0.051.234-2 Serviço Funerário do Município de São Paulo
Renovação de Concessão e Certidão de Concessão – **DEFERIDO.**

2018-0.039.260-1 Marlene Carlesso Amaral
Transferência de Concessão – **DEFERIDO.**

2017-0.150.775-3 Fatima Cecília de Carvalho Camões Mion
Transferência de Concessão e Devolução de Concessão – **DEFERIDOS.**

2015-0.307.831-7 Geny Loureiro
2017-0.138.744-8 Roberto Salvi

Transferência de Concessão e Devolução de Concessão – **DETERMINO** o arquivamento do presente.

2017-0.157.782-4 Newton Vaz
2018-0.029.063-9 Rosa Alves Vidal

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 009/SMIT/SMTE/2018

Institui o Projeto Piloto do Digilab Livre SP. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a norma inscrita no artigo 203, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que impõe ao Município o dever de garantir educação inclusiva que garanta as pré-condições de aprendizagem e acesso aos serviços educacionais, a reinserção no processo de ensino de crianças e jovens em risco social, o analfabetismo digital, a educação profissionalizante e a provisão de condições para que o processo educativo utilize meios de difusão, educação e comunicação;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Inclusão Digital, instituída na cidade de São Paulo pela Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, e disciplinada pelo Decreto Municipal n. 50.554, de 07 de abril de 2009, tem como objetivo de fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a inclusão digital como fator de desenvolvimento socioeconômico, por meio da democratização do acesso a serviços e ferramentas digitais gratuitas, que potencializam a capacitação profissional, a educação, a inserção no mercado formal de trabalho e o direito à informação, promovendo autonomia e consolidando a cidadania;

CONSIDERANDO que o ecossistema de inovação é fomentado a partir da articulação de agentes públicos e privados e potencializado por espaços livres e colaborativos de trabalho, que combinem o fomento ao empreendedorismo e a conexão às tendências e novidades tecnológicas.

RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituído, sob a forma de projeto piloto, o Digilab Livre SP.

§1º O Digilab Livre SP oferecerá cursos, oficinas e orientação em diversas áreas de conhecimento, promovendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da educação digital e empreendedora, em espaço livre, colaborativo e de inovação.

§2º O Digilab Livre SP será implantado em unidades dos Telecentros, localizadas em regiões com alto índice de vulnerabilidade social.

§3º Para avaliação do projeto, cada unidade oferecerá os serviços à população por, no mínimo, seis meses.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do Digilab Livre SP as Secretarias Municipais de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE e de Inovação e Tecnologia - SMIT se comprometem a, conjunta e isoladamente:

I - fornecer informações e subsídios para a concepção, planejamento e execução do projeto;

II - capacitar e desenvolver os Agentes de Inclusão Digital;

III - promover, nas unidades, atividades abertas à população tais como oficinas, palestras, eventos, mentorias.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT:

I - garantir as condições de infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados para a realização do projeto, tais como mobiliário, computadores, impressoras, conexão de banda larga;

II - selecionar, treinar e desenvolver os Agentes de Inclusão Digital, profissional responsável por fazer o atendimento ao município no Digilab Livre SP;

III – fiscalizar, monitorar e avaliar o projeto;

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE:

I - promover a oferta e a gestão e de conteúdo, por meio da curadoria e de outras atividades voltadas ao empreendedor e ao trabalhador empregado, considerando as necessidades e características de cada região;

II - fomentar a criação de comunidades dos Digilabs, contribuindo para a articulação dos agentes do ecossistema de empreendedorismo e de inovação local, incluindo trabalhadores empregados, empreendedores, empresas, talentos e instituições de suporte e de financiamento.

III – divulgar a existência dos espaços, das atividades e dos eventos, promovendo a conexão com outros ecossistemas de empreendedorismo da cidade de São Paulo

IV - contribuir para o treinamento dos Agentes de Inclusão Digital, que atuam nos Telecentros, para que possam orientar o público em questões relacionadas aos interesses das empresas, empreendedores e trabalhadores empregados, incluindo questões relativas à formalização de microempreendedores individuais – MEIs.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas à Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, serviço social autônomo autorizado pela Lei Municipal 15.838, de 04 de julho de 2013.

Art. 5º - O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e os casos omissos serão disciplinados pelas Secretarias envolvidas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 122/18-SMT.GAB.

Fixa a alteração de itinerário e terminal secundário da linha metropolitana denominada 111TRO “Guarulhos (Jardim Leda) – São Paulo (Metró Parada Inglesa)” no Município de São Paulo e dá outras providências.

NOURIVAL PANTANO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o proposto no processo administrativo nº 6020.2018-0002637-0,

RESOLVE:
Art. 1º – Fixar a alteração de itinerário e terminal secundário dentro do Município de São Paulo, para a linha metropolitana abaixo, como segue:

Linha: 111TRO
Serviço Tipo: Tronco
Característica: Comum Radial

Denominação: “Guarulhos (Jardim Leda) - São Paulo (Metró Parada Inglesa)”.

Terminal Principal: Alameda Amélia, oposto ao nº 353. Terminal Secundário: Terminal do Metrô Parada Inglesa. Concessionária: Consórcio Internorte de Transportes.

Itinerário:
Sentido Guarulhos - São Paulo
Divisa de Município Guarulhos/São Paulo, Passagem sob a Rodovia Fernão Dias, Rua Cirene de Oliveira Laet, Rua Irmã Emerenciana, Rua Doutor Carlos Bastos Aranha, Praça Memória do Jaçanã, Rua Doutor Carlos Bastos Aranha, Rua Benjamin Pereira, Rua Manuel Gaya, Avenida Doutor Antonio Maria de Laet, Rua Paranaíba, Rua Paulo de Faria, Avenida Tucuruvi, Avenida Luis Dumont Villares, acesso, Avenida Luis Dumont Villares, Terminal do Metrô Parada Inglesa.

Sentido São Paulo – Guarulhos
Terminal do Metrô Parada Inglesa, Rua Professor Marcondes Domingues, Avenida Luis Dumont Villares, Avenida Álvaro Machado Pedrosa, Rua Paulo de Faria, Rua Doutor Moacyr Vaz de Andrade, Avenida Doutor Antonio Maria de Laet, Rua Pero Vidal, Rua Benjamin Pereira, Praça João Batista Vasques, Rua Doutor Carlos Bastos Aranha, Rua Abílio Pedro Ramos, Divisa de Município São Paulo/Guarulhos.

Frota: 07 Ônibus urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará desde a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/08 SMT.GAB.

SEI nº 6020.2018/0002637-0

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-135

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS
ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1

2017-0.083.660-5 JEAN LEITE DE OLIVEIRA DEFERIDO

SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DO PONTO N. 846, CABECEIRA E PROLONGAMENTO. CONSIDERANDO QUE O PONTO SE TAXI N. 846, LOCALIZADO NA AV. ROQUE PETRONI JUNIOR, FOI RESSINALIZADO EM 06/04/2018, DEFIRO O PEDIDO DO INTERESSADO.

2018-0.047.568-0 LAURISMA FERREIRA DE MORAIS INDEFERIDO

CRIAÇÃO DO PONTO DE TAXI COMUM NA RUA AGENTE GOMES, ALTURA DO N. 320. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O PEDIDO DO SENHOR LAURISMA FERREIRA DE MORAIS, LOCAL NAO OEFERCE CONDICOOES TECNICAS PARA A CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3

2016-0.031.425-9 MAURICIO NATALINO DE PAULA DEFERIDO

TAXI PRETO - CESSAO OUTORGAANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INS TRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO JURIDICA E DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO N. 56.489 DE 8/10/2015, PORTARIA N. 072/17-SMT.GAB, PORTARIA N. 164/2017-DTP.

GAB, INCLUSIVE A LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 DE 11/07/1969 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE CESSAO DA OUTORGA.O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO CESSIO NARIO, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA CONCLUSAO DA TRANSFERENCIA, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.121.009-2 RICARDO PEREIRA CHAVES DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 040.489-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N

7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.121.129-3 JACOB ISAAC BIRER DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 041.468-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/1969, DECRETO N. 52.385/2011 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.121.416-0 ROSEMEIRE FORNO VAZQUEZ DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 007.756-22. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.121.939-1 MOISES LEITE SANTOS DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 018.021-27. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.122.594-4 PAULO RODRIGUES LEAL DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 005.437-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.122.601-0 OSVALDO CARDOSO COELHO DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 028.338-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.122.771-8 FABIO AUGUSTO BASSE DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 009.608-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.123.554-0 FRANCISCO DANSIGUER DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 007.061-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.134.701-2 SILVANA SEIXAS BAPTISTA FERREIRA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 004.530-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.135.571-6 MARCO ANTONIO ZANIN DA SILVA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 024.166-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDI-

DO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: 3E TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.112.441-0

NTW9468
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: EAP TRANSPORTES LTDA EPP
PROCESSO N.º 6020.2018/0001806-7

ONP3907
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: I.D. MARASCA TRANSPORTES-ME
PROCESSO N.º 6020.2018/0000214-4

ERY7461
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SE-GURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.103.375-1

CMR1742 DRK3078 DTC8723 FAE8897 FEZ2620
EZL7404 FUE1897 DOR9257 FHP9047

Total de Placas Autorizadas: 9
INTERESSADO: TERNEC LUBRIFICANTES LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.124.350-0

DNU9741 EDB6427
Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: TRANSPORTES TRIANON LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.067.016-2

DPA9908 FCH2517
Total de Placas Autorizadas: 2
INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.º 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) da publicação de pendências no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC

INTERESSADO: BBM LOGÍSTICA S.A. - CNPJ 01.107.327/0001-20

ARM9625 91 24/04/2018 93 ARM9627 91 24/04/2018 93
ATI2012 91 24/04/2018 93 BBT1427 91 24/04/2018 93
CYB7085 91 24/04/2018 93 FBH5392 91 24/04/2018 93

Total de placas indeferidas: 6
INTERESSADO: RESCIRYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 66.703.745/0001-25

GAP8882 91 24/04/2018 93
Total de placas indeferidas: 1
INTERESSADO: RODOAGRO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 05.931.176/0001-80

DVT1500 91 24/04/2018 93 DVT1922 91 24/04/2018 93
EOF2132 91 24/04/2018 93 EWJ0796 91 24/04/2018 93
EWJ0817 91 24/04/2018 93 FDX7860 91 24/04/2018 93
FUH5401 91 24/04/2018 93 FUQ0948 91 24/04/2018 93

Total de placas indeferidas: 8
INTERESSADO: SPECIAL GASES DO BRASIL EIRELI-EPP - CNPJ 18.835.198/0001-99

BT53571 91 24/04/2018 93
Total de placas indeferidas: 1
INTERESSADO: TECHMTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP - CNPJ 00.014.393/0001-92

HUG0192 91 24/04/2018 93
Total de placas indeferidas: 1
Dias:dias transcorridos desde a publicação; Public.Pend.:

data da publicação da pendência; pág.DOC: página de publicação no Diário Oficial.

PORTARIA SMT.DTP n.º 184/2018 de 23 de Julho de 2018.

Appro